



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 09 de dezembro de 2013 - Nº 4512

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 916/2013

REGULAMENTA E DISCIPLINA AS FEIRAS-LIVRES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 69, VI da Lei Orgânica do Município, de 10 de julho de 1998.

CONSIDERANDO a necessidade de transparência no processo de pagamento dos valores devidos aos Agricultores Familiares integrantes do Programa Tiquete feira e de outras condições não disciplinadas na lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nas feiras voltadas ao Programa Tiquete Feira, a partir de 1º de dezembro de 2013, ao final da feira, no ato de entrega dos tíquetes ao responsável da SEMAG, pelo recolhimento, é obrigatória a entrega, por escrito, da quantidade de tíquetes no quadro fornecido pelo responsável da feira, conforme o ANEXO I do presente documento.

Art. 2º Caso o feirante não entregue essa relação junto com os tíquetes, a contagem dos tíquetes para efeito de pagamento, não será realizada, até o comparecimento do feirante à SEMAG para identificação dos tíquetes sem o quadro do ANEXO I.

Art. 3º O Agricultor Familiar pertencente ao Programa Tiquete Feira deverá entregar na última feira de cada mês o talonário para que seja emitida a nota fiscal referente ao valor a ser recebido pela participação e captação dos tíquetes no decorrer do programa, no mês correspondente.

Art. 4º O responsável da SEMAG pela feira do Programa Tiquete Feira terá até o dia 10 de cada mês para apresentar o fechamento da fatura do mês anterior, ficando o mesmo autorizado a encerrar o fechamento sem a presença de todas as notas.

Parágrafo único - No caso dos agricultores familiares que não

efetuarem a entrega do talonário até o prazo do dia 10 para o fechamento, o valor será repassado para o mês subseqüente, repetindo sempre que não cumprir o descrito neste caput.

Art. 5º É de responsabilidade do agricultor entregar sempre no início de cada feira, inclusive das feiras livres, a nota de romaneio de acordo com o padrão da SEMAG, ficando o agricultor que não entregar o mesmo em 3 (três) feiras consecutivas ou 5 (cinco) feiras em um espaço de 03 (três) meses, passível de penalidades que serão determinadas pela SEMAG, podendo ser, uma ou mais das seguintes penalidades:

- §1º advertência;
- §2º suspensão;
- §3º multa;
- §4º exclusão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2013.

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

PORTARIA Nº 916/2013 - ANEXO I

MODELO DO QUADRO DE NOME E QUANTIDADE DE TÍQUETES CAPTADOS NO DECORRER DA FEIRA DO PROGRAMA TÍQUETE FEIRA

Nome completo	Data da feira
Valor do Tiquete	Quantidade
R\$ 0,50	
R\$ 1,00	
R\$ 2,00	
R\$ 3,00	

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

PORTARIA Nº 926/2013**FIXA PARÂMETROS QUANTITATIVOS PARA ATUAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA – D JUNTO AS UNIDADES DE ENSINO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 23.462/2013 e considerando o disposto no artigo 11 da Lei nº 6.450 de 29 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º. Os parâmetros quantitativos para atuação dos servidores PEB D, Professor de Educação Básica - D, junto as unidades de ensino de **Educação Infantil** são os que constam do quadro demonstrativo abaixo.

NÚMERO DE TURMAS	PROFESSOR PEB-D
Até 03 turmas	25 horas semanais
De 04 a 06 turmas	40 a 50 horas semanais
De 07 a 09 turmas	50 a 65 horas semanais
De 10 a 16 turmas	65 a 80 horas semanais
A partir de 17 turmas	80 a 105 horas semanais

Art. 2º. Os parâmetros quantitativos para atuação dos servidores PEB D, Professor de Educação Básica - D, junto as unidades de ensino do **Ensino Fundamental** são os que constam do quadro abaixo.

NÚMERO DE TURMAS	PROFESSOR PEB-D
Até 04 turmas	25 horas semanais
05 a 08 turmas	40 a 50 horas semanais
09 a 14 turmas	65 a 80 horas semanais

15 a 20 turmas	090 a 100 horas semanais
21 a 26 turmas	115 a 125 horas semanais
27 a 32 turmas	140 a 150 horas semanais
33 a 38 turmas	165 a 170 horas semanais
39 a 44 turmas	190 a 200 horas semanais
45 a 50 turmas	215 a 230 horas semanais

Parágrafo único Poderá haver alteração dos parâmetros definidos nesta portaria, considerada as condições específicas de funcionamento de cada unidade de ensino, determinada por seu Projeto Político Pedagógico, contexto local de oferta de profissional e capacidade financeira do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2013.

CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 930/2013**DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE SERVIDOR.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. **37.387/2009**,

RESOLVE:

Determinar a suspensão do servidor municipal **FABRICIO DE AGUIAR TIRADENTES**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Interior - SEMUI, no período de 30 (trinta) dias, a partir de *10 de dezembro de 2013*, com fundamento no artigo 192, inciso II, alínea “i”, da Lei nº 4.009/1994.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2013 - Pregão nº 071/2013.

FORNECEDOR REGISTRADO: GRÁFICA ROCHA LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de Serviços Gráficos.

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

SEME – Secretaria Municipal de Educação

SEMMA- Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CIG- Controladoria Interna de Governo
 SEMCOS- Secretaria Municipal de Comunicação Social
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 PROCON – Av. Monte Castelo, 28 – 1º Andar – Bairro Independência
 SEMDEF- Secretaria Municipal de Defesa Social
 SEMUTHA- Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação
 SEMTRA – Secretaria Municipal de Gestão de Transportes
 PGM – Procuradoria Geral do Município
 SEMO- Secretaria Municipal de Obras
 SEMDES- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
 SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

Gráfica Rocha Ltda – ME					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global– R\$
001	4.005	BL	Confecção de Blocos de “MODELO 15”	R\$ 7,05	R\$ 28.235,25
002	63.000	UND	Confecção de “CARTÃO DE PROTOCOLO”	R\$ 0,09	R\$ 5.670,00
003	66.000	UND	Confecção de Capas para “PROCESSO”, papel Cartolina Azul	R\$ 0,78	R\$ 51.480,00
004	2.000	UND	Confecção de Capas para “PROCESSO”, papel Cartolina Amarela.	R\$ 0,93	R\$ 1.860,00
005	10.000	UND	Confecção de Capas para “PROCESSO”, papel Cartolina Branca	R\$ 0,78	R\$ 7.800,00
006	6.000	UND	Confecção de Capas para “PROCESSO”, papel Cartolina Rosa	R\$ 0,92	R\$ 5.520,00
007	27.500	UND	Confecção de Capas de “ASSENTAMENTO INDIVIDUAL DO FUNCIONÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO ADMINISTRATIVO”, cor Amarela	R\$ 1,00	R\$ 27.500,00
008	27.500	UND	Confecção de Capas de “ASSENTAMENTO INDIVIDUAL DO FUNCIONÁRIO D.T. – DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA”, cor Rosa	R\$ 1,00	R\$ 27.500,00
009	5.800	UND	Confecção de Capas de “ASSENTAMENTO INDIVIDUAL DO FUNCIONÁRIO CARGO COMISSIONADO”, Cor Azul	R\$ 1,06	R\$ 6.148,00
010	3.500	UND	Confecção de Capas de “ASSENTAMENTO INDIVIDUAL DO FUNCIONÁRIO ESTAGIÁRIO”, Cor Marrom	R\$ 1,06	R\$ 3.710,00
011	15.000	UND	Confecção de Capas de “ASSENTAMENTO INDIVIDUAL DO FUNCIONÁRIO EFETIVO”, Cor Verde	R\$ 1,06	R\$ 15.900,00
012	50	CX	Confecção de “DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO”	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00
Total Geral					R\$ 200.823,25

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Fernando Santos Moura – Controlador Interno de Governo e Manuel Florindo Rocha – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 21.670/2013.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 247/2013.

CONTRATADA: WTCE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

OBJETO: Aquisição de Mobiliários para a Rede Municipal de Ensino da Educação Básica, referente aos itens nº 001, 002, 003, 004, 005, 006, 009, 010, 011, 012, 013, 014, do Pregão Eletrônico nº 00117/2013.

VALOR: R\$ 681.600,50 (seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos são provenientes do QSER – Quota Salário Educação, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: **17.02**, Projeto/Atividade: **12.365.0003.1.005**, Despesa: **4.4.90.52.24.00**.

Fonte de Recurso: **110700000001 – TRANSF SALÁRIO – EDUCAÇÃO QSER**

Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.0003.1.014**, Despesa: **4.4.90.52.24.00**.

Fonte de Recurso: **110700000001 – TRANSF SALÁRIO – EDUCAÇÃO QSER**

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Idmar Barbosa de Oliveira – Procurador da Contratada.

PROCESSOS: Protocolos nºs 1- 35.245/2013 e 1 – 39.442/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública as lavraturas dos Autos de Infração e Notificações abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal.

Auto de Infração: 5394

Infrator: **Sérgio Ramos Portela**

Endereço: Rua Samuel Levy, 162

Bairro: Aquidaban

CNPJ/CPF: 007.849.047-23

JORGE LUIZ GAVA
Gerente de Fiscalização de Posturas

CIDINEI RODRIGUES NUNES
Secretário de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

RELATÓRIO DE ATENDIMENTOS DA OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL NOVEMBRO 2013

Não houve denúncias, representações ou reclamações.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de dezembro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal
Respondendo pela SEMDEF (Decreto nº 24.128/2013)

GIULIANO TAVARES PINTO DA SILVA
Ouvidor da Guarda Municipal

IPACI

PORTARIA Nº. 507/2013

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO, COM VÍNCULO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Exonerar o servidor **DALMO COSTA BEBER** do cargo em comissão, com vínculo, de Diretor Contábil Orçamentário, a partir de 21 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de dezembro de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

LADYR MIRANDA JACINTO ME, CNPJ nº 18.299.345/0001-53, torna público que OBTEVE da da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença Prévia Nº133/2013 com validade até 02 de outubro de 2014 e a Licença de Instalação Nº 130/2013 com validade até 03 de dezembro de 2015, para atividade de Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si; de Porte: Médio, Potencial Poluidor/Degradador: Médio e Classe: III. Localizada na Rua Quatro, S/Nº, Quadra B7, lote 08 – São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF: 0524

COMUNICADO

G M CALÇADOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP CNPJ: Nº03.925.521/0001-48, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO, Nº 0002/2003, expirada em 27 de agosto de 2013, através do protocolo Nº 32582/2013, para atividade 15.05 – Fabricação de calçados. Localizada na Rua Aristóteles Menecucci, Nº 62 Bloco 01, Waldir Furtado Amorim – Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 0525

COMUNICADO

ANTÔNIO RAFAEL PACHECO VELASCO, CPF:494.078.647-15 torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Nº130/2013 com validade até 25 de dezembro 2013. Licença de Instalação – LI, Nº 128/2013 com validade até 27 de fevereiro de 2014. Licença de Operação – LO, Nº 123/2013 com validade até 28 de novembro de 2017 para atividade 18.05 – Terraplanagem, corte, aterro, áreas de empréstimo e, ou bota-fora em lotes urbanos para fins de ocupação residencial. Localizada a Rodovia do Contorno, S/Nº, Fazenda Cachoeiro Alegre, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF:0526



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.